

PROCESSO N.º 59.890/2022 – TJMA

CONTRATO N.º 0170/2020 – TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020 - TJMA, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF INSTALADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representando pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ n.º 03.496.338/0001-74, sediada à QD. SAAN, qd. 3, n.º 65, parte A, Zona Industrial, SAAN, Brasília/DF, CEP: 70632-300, fone: (61) 3234-0137, e-mail: realmak@realmakservicos.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o n.º 329.972.301-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato, pelo índice IPCA, do período de outubro de 2021 a outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 562.772,76 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, com valor mensal de **R\$ 46.897,73 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme o **DESPACHO – COCON n° 2645, de 06 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – AÇÃO JUDICIÁRIA, **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO, CNPJ n° 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 529, de 30 de janeiro de 2023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.02.10 17:56:03 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**ANTONIO
ETEVALDO ALVES
BEZERRA:329972
30144**

Assinado de forma digital
por ANTONIO ETEVALDO
ALVES
BEZERRA:32997230144
Dados: 2023.02.02
11:38:54 -03'00'

ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Emitida em 09/02/2023; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de fevereiro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr.^a MAIARA LENA DA SILVA NUNES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 749996978 SEJUSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 934.417.703-15, Secretária Adjunta de Administração, pela Contratante; Sr. THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 646.178.153-68, portador da cédula de identidade nº 2000002261546, pela Contratada. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2023. MAIARA LENA DA SILVA NUNES Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022/SES REF.: Processo nº 01569/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 10.547.708/0001-10; OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 44/2022/SES, no que se refere à prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação de serviços; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2023 com término previsto para 23/02/2024, conforme Cláusula Segunda do Contrato original; VALOR: a) Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, no qual o valor total será de R\$ 794.526,48 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 66.210,54 (sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo. b) O valor estimado, a título de diárias, é de R\$ 207.878,40 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao total de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) diárias no período de 12 (doze) meses da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação - 020363; Fonte: 15.00.121000; Natureza de Despesa: 33.90.37.11; Nota de Empenho: 2023NE000740, emitida em 10/02/2023 e Nota de Empenho: 2023NE000741, emitida em 10/02/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de fevereiro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr.^a MAIARA LENA DA SILVA NUNES, Cédula de Identidade nº 749996978 SEJUSP/MA, CPF o nº 934.417.703-15, Secretária Adjunta de Administração, pela Contratante; Sr. REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS, CPF sob o nº 040.110.384-66, Cédula de Identidade R.G. nº 6.173.990 SSP/PE, pela Contratada. São Luís (MA), 13 de fevereiro de 2023. MAIARA LENA DA SILVA NUNES Secretária Adjunta de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo nº : 83385/2020 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 06/2021-SEAP, que tem por objeto a prestação de serviço continuado para locação de Banheiro Químico e sua devida assepsia semanal, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa KLAUS MAKELLA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.343.025/0001-06; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 06/2021-SEAP, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 15/02/2023 a 15/02/2024.; DA RESOLUÇÃO: Serão condições de resolução do Contrato nº 06/2021-SEAP, além das possibilidades descritas no edital e no instrumento contratual: I. O transcurso do novo prazo de vigência, com término previsto para 15/02/2024, e/ou; II. A última opção de novo procedimento licitatório instaurado sob o mesmo objeto e finalidades de que trata a presente contratação; DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Através do presente aditivo visa-se assegurar, ainda, a análise do pedido requerido pela Contratada nos autos do correlato processo administrativo, à fl. 568, para reestabelecimento da equação econômico-financeira ao Contrato

nº 06/2021 – SEAP. Dessa forma, fica afastada a configuração da prescrição lógico-normativa para análise do referido direito. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, de modo a permanecer válidas e inalteradas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fulcro no artigo nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68, Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sr. Klaus Makella Brandão de Oliveira, RG nº 4977796-3 e CPF nº 493.732.343-15, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de fevereiro de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, MA, 14 de fevereiro de 2023 Lucas Fernando Campos Dias **Assessoria Jurídica - SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0002780/2023/SEGOV/MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária em exercício, **LUZIA DE JESUS WAQUIM**, CPF nº 094.460.793-46. **CONTRATADA: LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.483.831/0001-85, representada por **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, inscrito no CPF sob o nº 623.227.613-20. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2022-SEGOV/MA, contados a partir de 11/02/2023, com término em 10/02/2024. **DO VALOR TOTAL:** O valor do contrato continuará de R\$ 446.611,68 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais, e sessenta e oito centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411- APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T. E/1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01151- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023. **LUZIA DE JESUS WAQUIM SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO.**

Republicado por incorreção

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0170/2020 – TJMA. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.890/2022. **OBJETO:** REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PELO ÍNDICE IPCA, DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022; **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O VALOR PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO REAJUSTE



PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 562.772,76 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02-AÇÃO JUDICIÁRIA, SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP Nº 529/2023, E ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMANDO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 025/2022/01 Processo administrativo de contratação: 00316/2022. **Processo administrativo do aditamento:** 00280/2023. **Número do Aditivo:** 025/2022/01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, CPF 023.836.653-71. **Contratado:** INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO. **CNPJ:** 06.303.549/0001-31. **Signatário (s)/Contratado:** Coordenadora Regional, a Sra. Michele Frota do Vale, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o registro nº 03908558240, DETRAN/MA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 741.982.463-00. **Objeto do contrato:** agente de integração para promover o recrutamento, seleção e acompanhamento do Programa de Estágio entre a EMAP e as instituições de ensino. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor e prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 025/2022/00, por mais 12 (doze) meses. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 025/2022/00-EMAP, os quais findariam em 04/04/2023 e 22/04/2023, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 04/04/2024 e 22/04/2024, respectivamente. **Valor:** R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais). **Fundamento legal:** artigo 71 da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 14/02/2023. **Publique-se.** São Luís, 14 de fevereiro de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 091/2022/01 Processo administrativo de contratação: 3470/2021. **Processo administrativo do aditamento:** 00395/2023. **Número do Aditivo:** 091/2022/01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, CPF 023.836.653-71. **Contratado:** ECOPEL SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 24.965.271/0001-40. **Signatário (s)/Contratado:** sócio, o Sr. Mário Antônio Gouvêa Miranda, portador da Cédula de Identidade nº 032611422007-7 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 601.799.133-79. **Objeto do contrato:** serviços terceirizados para atividades administrativas na EMAP, a ser executado por pessoal qualificado. **Objeto**

do termo aditivo: acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 091/2022/00-EMAP. **Valor:** o valor do Contrato nº 091/2022/00-EMAP, atualmente correspondente a R\$ 13.100.999,40 (Treze milhões, cem mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), fica acrescido em R\$ 299.224,08 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), que corresponde aproximadamente a um aumento de 2,284% do valor do contrato licitado e, supressão de R\$ 69.383,04 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos), o que equivale aproximadamente a uma supressão de 0,5296%, em relação ao valor contratual licitado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 13.330.840,44 (treze milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). **Fundamento legal:** Lei nº 13.303/2016, Art. 81, Inciso II c/c § 1º e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 166, inciso II c/c § 1º. **Data da assinatura:** 14/02/2023. **Publique-se.** São Luís, 14 de fevereiro de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230970/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO-DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR**, brasileiro, funcionário Público estadual, inscrito no CPF sob o nº 229.064.953-87 e RG nº 675383 SSP PI., conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa **M SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.426.021/0001-70, com sede na Rua Perdizes, nº 04, Edifício Polo Empresarial Console, Loja 09, Renascença II, São Luís – MA, CEP65.075-340, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 376.741.703-06 e CI nº 15666193-4 SSP/MA. **OBJETO:** Este TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2022/DETRAN/MA fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, contados da assinatura deste termo. **VALOR GLOBAL:** R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). **VALOR MENSAL:** R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 000527-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; **FONTE DE RECURSO:** 0.501.118.000; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39.12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor Geral do DETRAN/MA; JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, representante legal da empresa M SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FORSETI SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250.352/2022-EM-